



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 31-2026

1. DO OBJETO

Aquisição de par de placas automotivas tipo Mercosul, para emplacamento do veículo Corolla XEI 2.0 placa TQD2E71 destinados a Secretaria de Administração.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de placas no padrão Mercosul para o veículo oficial modelo Toyota Corolla, visando atender às exigências legais vigentes no território nacional. A implementação do padrão de placas Mercosul, instituída pelos órgãos de trânsito brasileiros, tornou obrigatória a adequação dos veículos a esse novo modelo, garantindo maior segurança, padronização e rastreabilidade da frota. Nesse contexto, a substituição/instalação das placas no veículo mencionado é indispensável para sua regularização junto aos órgãos competentes, evitando sanções administrativas e restrições de circulação.

Além disso, devida identificação veicular é fundamental para assegurar a conformidade com a legislação de trânsito, bem como para possibilitar o controle patrimonial, a gestão eficiente da frota e a transparência no uso de bens públicos.

Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de manter o veículo em condições regulares de uso, atendendo às normas legais e garantindo a continuidade das atividades institucionais que dependem do referido automóvel.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Valor alterado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 31 de dezembro de 2024 para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

4. DO FORNECEDOR

Razão social: LIDER FÁBRICA DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA
Endereço: RUA GIACOMO LUNARDI, Nº1045 XAXIM -SC
CNPJ: 22.885.148/0001-93



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: **240,00 (duzentos e quarenta reais)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada foi selecionada considerando o atendimento in loco facilitando a celeridade de aquisição para as manutenções necessárias.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *serviços fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a execução do objeto do Processo Administrativo nº58-2026, Contratação Direta nº31-2026, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

Entre Rios/SC, 10 de abril de 2026.

Evandro Antônio dos Passos
Prefeito Municipal